



## RESOLUÇÃO Nº 7/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.135.100061PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou, o Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

**Jocildo Silva Lemos**  
Presidente do CEP/AP



Cód. verificador: 242747121. Cód. CRC: 7416493  
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, DIRETOR PRESIDENTE, em 22/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cruzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **Marcos Antonio Alves Palheta**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA/PROCON, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento/PROCON, durante o impedimento do titular **Sandro Alex Souza dos Santos**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2024 a 16/05/2024**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - Revoga-se a Portaria nº 023/2024 - PROCON/AP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 57032

**PORTARIA Nº 040/2024 - PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0077.2479.0066/2024 GAB-PROCON.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** a servidora **Maria José dos Santos Passos**, ocupante da função comissionada de Secretário Executivo/GAB/PROCON, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/GAB/PROCON, durante o impedimento da titular **Adriana Priscila Ayres dos Santos Marques**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 57033

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 012/2024-GAB/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213, de 31 de janeiro de 2024 e considerando:

A justificativa da substituição devido à exoneração a pedido da Senhora HAYAM CHANDRA LOPES BRITO, conforme Decreto de Exoneração nº 1639, datado do dia 21/02/2024.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** HAYAM CHANDRA LOPES BRITO, Portaria fiscal nº 041/2022-NGP/SVS, fiscal de contrato do respectivo Processo SIGA nº 00002/SVS/2022, pelo servidor ROGÉRIO DA SILVA BATISTA, matrícula 0989985501, Chefe da Unidade de Controle e Avaliação de Pessoas.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoramento na Área de Processos e Contratos Administrativos e Orientação Junto ao Setor de Controle Interno da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP.

EMPRESA: A. Silva Pacheco - EIRELI

CNPJ: N° 21.718.099/000-13

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 57092

**Amapá Previdência****RESOLUÇÃO Nº 6/2024-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2023.135.1101873PA,

**Considerando**, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou por unanimidade, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do II Semestre de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do II Semestre de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do CEP/AP

Protocolo 57018

**RESOLUÇÃO Nº 7/2024-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do

Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.135.100061PA,

**Considerando**, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou, o Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

Jocildo Silva Lemos  
Presidente do CEP/AP

Protocolo 57019

### A DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e vinte minutos, iniciou a **Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número um de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. Videoconferência: Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso,

presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: A Conselheira Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira e o Conselheiro Titular Jesus de Nazaré Almeida Vidal encaminharam formalmente suas justificativas de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e suas faltas na reunião de hoje foram devidamente abonadas. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.300350PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ**: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro **Paulo de Santana Vaz**, que começou sua apresentação com cordiais saudações a todos os presentes. Ato contínuo, apresentou seu voto, nos seguintes termos: "Trata-se da designação da análise do Processo nº 2022.140.300350-PA referente ao relatório da análise do Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021, distribuído a este Conselheiro na 7ª reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023. De acordo com os autos, no dia 23 de fevereiro de 2022 foi encaminhado o Processo nº 2022.140.300350PA, com o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, através do Ofício nº 130204.0077.1547.0362/2022 GABINETE - AMPREV, em conformidade do artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS 509/2013, a matéria foi distribuído ao Conselheiro Elionai Dias da Paixão em 08/03/2022 para devida análise e aferição técnica a respeito das informações prestadas nos relatórios. A análise é documental e se restringe ao relatório contábil nos autos do Processo nº 2022.140.300350PA, levando em consideração a variação de movimentação de dezembro de 2021, com base nos valores apresentados no balancete de verificação. No dia 20 de abril de 2022, o Conselheiro Elionai Dias da Paixão, em sua primeira manifestação, com base nos valores apresentados no Balancete Contábil, referente ao mês de dezembro de 2021, emitiu a Análise Técnica nº 034/2022-COFISPREV, recomendando da seguinte forma: "6. Das Recomendações 6.1 Observações Anteriores - Reitera os encaminhamentos feitos nos balancetes apreciados anteriormente, Especialmente, quanto: Tempestividade das informações - encaminhamento do balancete distante Do período de fechamento; Apresentação de Notas que detalhem/destaque fatos relevantes no período Apurado/apresentado; Atendimento a solicitação de informações relativas ao registro/fato gerador que trata do item 4112 despesas pagas antecipadamente; Esclarecimento quanto a baixa de valores a receber na conta 1•1•9•7•1•00•00, quanto a motivação, se foi pelo recebimento dos valores, pelo cancelamento, pelo reenquadramento ou razão diversa; Apresentação de documentos comprobatórios, extratos e/ou outros, quando solicitado que subsidie as informações registradas; 6.2- Divergência entre a Receita Prevista e a Despesa fixada; 6.3- Acréscimo relevante no passivo não circulante." Assim conforme consta nos autos, a Análise Técnica: nº 034/2022-COFISPREV/AMPREV do Processo nº 2022.140.300350PA, relatoria do Conselheiro Elionai Dias da Paixão, foi apreciado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, realizada no dia 05/05/2022, sendo